

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 3598/03

**SEI**

3001168037
**001168/03-7**

Nº FOLHAS

11

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO MINAS GERAIS

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	15	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



*Para Lemanda OK 15/04*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

*Andréa*

*Yc-02*

OFICIO: RAC/03/2003  
ASSUNTO: CONVENIO COM A INTERLEGIS  
SERVIÇO: GABINETE DO PRESIDENTE  
DATA: 04.02.2003

003598/03

SEI



3001168037

001168/03-7

PROGRAMA INTERLEGIS  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF  
CEP: 70165-900

Folha nº	<i>01</i>
Processo nº	<i>1168/037</i>
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Com cordial saudação, venho enviar os documentos abaixo relacionados, visando a possibilidade desta Câmara Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, vir a firmar Convênio de Participação no Programa INTERLEGIS.

- Solicitação de Adesão de Casa Legislativa;
- Solicitação de Adesão de Parlamentar;
- Convênio nº01/2003, entre a Câmara Municipal e a PRODASEN.

Esperamos com ansiedade sermos agraciados com a ratificação deste Convênio, haja visto que nossa Câmara Municipal ainda é desprovida de melhores instrumentos que permitam o crescimento de nossas atividades, precisando imensamente desta cooperação afim de que a dinâmica de intercâmbio entre os poderes seja facilitada.

Na certeza de pronto atendimento agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
JOÃO AUGUSTO CARVALHO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117  
CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº

Processo nº

Rubrica

02  
1168/03-7  
C

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG CM SME

Endereço: Praça Aurelina Mota Santos, 208 - Centro

Cidade: Santa Maria do Salto UF: MG CEP: 39928000

Telefones: (33) 3727-1117 FAX: (33) 3727-1404

E-mail: camsanta@byalnet.com.br

Homepage: Não possui

Dados do administrador local na Casa Legislativa  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Rodrigo Almeida Campos

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Ass. Legislativo

Telefones: (33) 3727-1117 FAX: (33) 3727-1404

E-mail: camsanta@byalnet.com.br

### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: João Augusto Carvalho

Nome Parlamentar: João de Belo Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30.03.1951 Sexo: Masculino

Telefones: (33) 3727-1126 FAX: Não possui

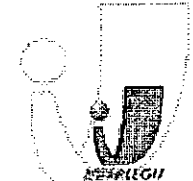
E-mail: Não possui

Homepage: Não possui

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Santa Maria do Salto, 06/02/2003  
Local e data

Assinatura do Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº

03

Processo nº

1168/03-3

Rubrica

2

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG

**Endereço:** Praça Aurelina Mota Santos, 208

**Cidade:** Santa Maria do Salto **UF:** MG **CEP:** 39928-000

**Telefones:** (33) 3727-1117 **FAX:** (33) 3727-1117

**E-mail:** camsanta@bvalnet.com.br

**Homepage:** Não possui

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** João Augusto Carvalho

**Nome Parlamentar:** João de Belo **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30.03.1951 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (33) 3727-1126 **FAX:** Não possui

**E-mail:** Não possui

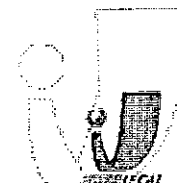
**Homepage:** Não possui

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SMA MARIA SALTO, 04/02/2003  
Local e data

Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117  
CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº 04  
Processo nº 1169/03+  
Rubrica 2

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG	
Endereço:	Praça Aurelina Mota Santos, 208	
Cidade:	Santa Maria do Salto	UF: MG CEP: 39928-000
Telefones:	(33) 3727-1117	FAX: (33) 3727-1117
E-mail:	camsanta@bvalnet.com.br	
Homepage:	Não possui	

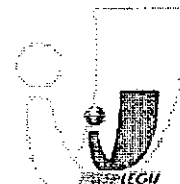
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Anilton Lacerda Lucio		
Nome Parlamentar:	Sinhora	Partido:	PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim:	31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano):	06.06.1950	Sexo:	Masculino
Telefones:	Não possui	FAX:	Não possui
E-mail:	Não possui		
Homepage:	Não possui		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário
		<input type="checkbox"/> Vereador	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria do Salto, 04/02/2003.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº 05  
Processo nº 1168/03-7  
Rubrica [assinatura]

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG

**Endereço:** Praça Aurelina Mota Santos, 208

**Cidade:** Santa Maria do Salto | **UF:** MG | **CEP:** 39928-000

**Telefones:** (33) 3727-1117 | **FAX:** (33) 3727-1117

**E-mail:** [camsanta@byalnet.com.br](mailto:camsanta@byalnet.com.br)

**Homepage:** Não possui

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Azilton Soares de Souza

**Nome Parlamentar:** Azilton | **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 | **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30.07.1959 | **Sexo:** Masculino

**Telefones:** Não possui | **FAX:** Não possui

**E-mail:** Não possui

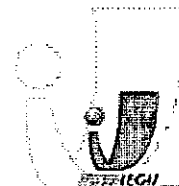
**Homepage:** Não possui

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sa Maria do Salto, 04/02/2003  
Local e data

Azilton Soares de Souza  
Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº

Processo nº

Rubrica

06  
11681037  
2

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG

**Endereço:** Praça Aurelina Mota Santos, 208

**Cidade:** Santa Maria do Salto **UF:** MG **CEP:** 39928-000

**Telefones:** (33) 3727-1117 **FAX:** (33) 3727-1117

**E-mail:** Não possui

**Homepage:** Não possui

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Erisnaldo Mendes de Oliveira

**Nome Parlamentar:** Niniu **Partido:** PPB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 07.07.1973 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** Não possui **FAX:** Não possui

**E-mail:** Não possui

**Homepage:** Não possui

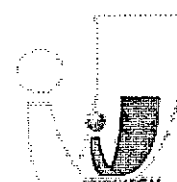
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria do Salto, 04/02/2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº 07  
Processo nº 1/68/03-A  
Rubrica [assinatura]

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembleia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG	
Endereço:	Praça Aurelina Mota Santos, 208	
Cidade:	Santa Maria do Salto	UF: MG CEP: 39928-000
Telefones:	(33) 3727-1117	FAX: (33) 3727-1117
E-mail:	camsanta@bvalnet.com.br	
Homepage:	Não possui	

### Dados do Parlamentar

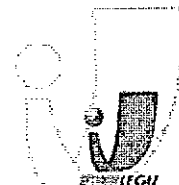
Nome Completo do Parlamentar:	Gildazio Rocha Souza		
Nome Parlamentar:	Gildázio	Partido:	PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim: 31.12.2004	
Aniversário (dia/mês/ano):	26.03.1959	Sexo:	Masculino
Telefones:	Não possui	FAX:	Não possui
E-mail:	Não possui		
Homepage:	Não possui		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário
		<input type="checkbox"/> Vereador	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria do Salto, 04/02/2003.

Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117  
CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº 08  
Processo nº 168/03-7  
Rubrica 2

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembleia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG	
Endereço:	Praça Aurelina Mota Santos, 208	
Cidade:	Santa Maria do Salto	UF: MG CEP: 39928-000
Telefones:	(33) 3727-1117	FAX: (33) 3727-1117
E-mail:	camsanta@byalnet.com.br	
Homepage:	Não possui	

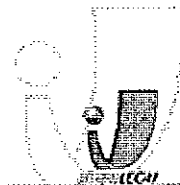
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Gilcélio de Alcântara		
Nome Parlamentar:	Careca	Partido:	PSB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim:	31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano):	13.11.1969	Sexo:	Masculino
Telefones:	(33) 3727-1404	FAX:	Não possui
E-mail:	Não possui		
Homepage:	Não possui		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria Salto, 04/10/2003.  
Local e data

*Gilcélio de Alcântara*  
Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº 09  
Processo nº 1168/03-7  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

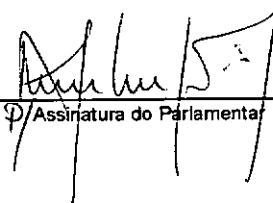
Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG	
Endereço:	Praça Aurelina Mota Santos, 208	
Cidade:	Santa Maria do Salto	UF: MG CEP: 39928-000
Telefones:	(33) 3727-1117	FAX: (33) 3727-1117
E-mail:	Camsanta@bvalnet.com.br	
Homepage:	Não possui	

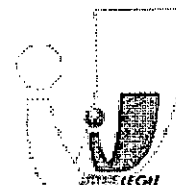
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	João Dias dos Santos		
Nome Parlamentar:	Dão	Partido:	PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim: 31.12.2004	
Aniversário (dia/mês/ano):	05.05.1949	Sexo:	Masculino
Telefones:	Não possui	FAX:	Não possui
E-mail:	Não possui		
Homepage:	Não possui		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário
		<input type="checkbox"/> Vereador	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria do Salto, 04/02/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº

Processo nº

Rubrica

10  
1168/03-7

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG

**Endereço:** Praça Aurelina Mota Santos, 208

**Cidade:** Santa Maria do Salto **UF:** MG **CEP:** 39928-000

**Telefones:** (33) 3727-1117 **FAX:** (33) 3727-1117

**E-mail:** camsanta@bvalnet.com.br

**Homepage:** Não possui

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** José Martins da Silva

**Nome Parlamentar:** Martins **Partido:** PSD

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (33) 3727-1147 **FAX:** Não possui

**E-mail:** Não possui

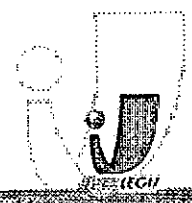
**Homepage:** Não possui

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria do Salto, 04/02/2003.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 01.631.643/000-04

Pça. Aurelina Mota Santos, 208 - Fone: (33) 3727-1117

CEP: 39920-000 - Santa Maria do Salto - Minas Gerais

Folha nº 11  
Processo nº 1168/03-7  
Rubrica 2

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

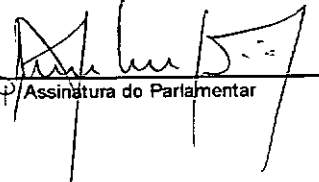
Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Santa Maria do Salto-MG	
Endereço:	Praça Aurelina Mota Santos, 208	
Cidade:	Santa Maria do Salto	UF: MG CEP: 39928-000
Telefones:	(33) 3727-1117	FAX: (33) 3727-1117
E-mail:	cam.santa@bvalnet.com.br	
Homepage:	Não possui	

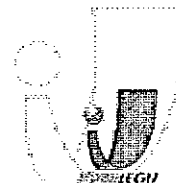
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Meire de Souza Silva		
Nome Parlamentar:	Meire	Partido:	PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2001	Fim: 31.12.2004	
Aniversário (dia/mês/ano):	06.07.1967	Sexo:	Feminino
Telefones:	(33) 3727-1117	FAX:	Não possui
E-mail:	Não possui		
Homepage:	Não possui		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente	<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	<input type="checkbox"/> 1º Secretário
	<input type="checkbox"/> 3º Secretário	<input type="checkbox"/> 4º Secretário	<input type="checkbox"/> 2º Secretário
		<input type="checkbox"/> Vereador	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Maria do Salto, 04/02/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	12
Processo Nº	1168/03 71
Rubrica	[assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DO SALTO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31125/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO, com sede na Praça Aurelina Mota Santos, nº 208, Santa Maria do Salto-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOÃO AUGUSTO CARVALHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinaturas manuscritas]

**INTERLEGIS**



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	13	2
Processo Nº	1168/03	
Rubrica		

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

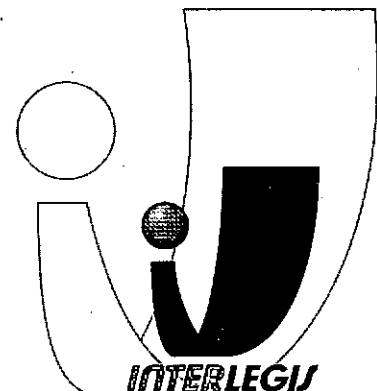
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*Handwritten signature and date: 15/5*

*Handwritten initials: MR*



**INTERLEGIS**



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

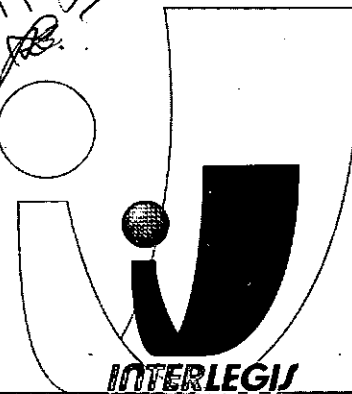
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Folha Nº	15
Processo Nº	1168/03-7
Rubrica	A

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

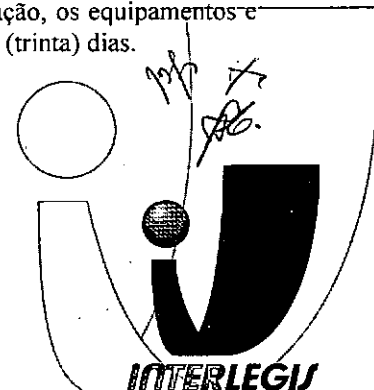
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Folha Nº	16
Processo Nº	1168103-7
Rubrica	SA

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de junho de 2003.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador João Augusto Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Salto

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Santa Maria do Salto

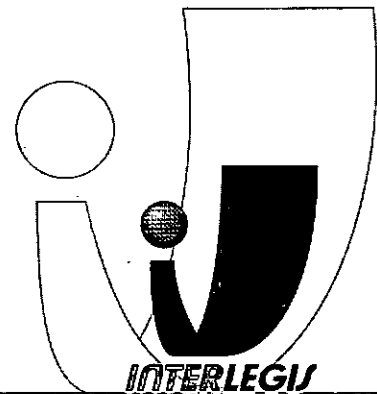




Folha Nº	17
Processo Nº	1168/03-7
Rubrica:	JX

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	18
Processo Nº	11681037
Rubrica	A

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

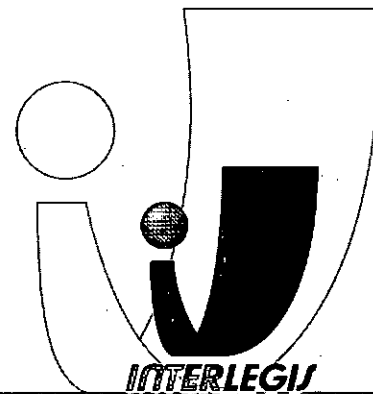
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*MP H AB.*  
*Antivírus*





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Santa Maria do Salto:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
RODRIGO ALMEIDA CAMPOS	ASSESSOR	(33) 3723-1717	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
GILCÉLIO ALCANTARA	VEREADOR	(33) 3727-1117	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
NEIDE RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS	(33) 3727-1117	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

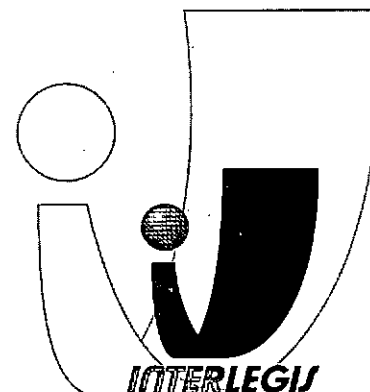
Dias da semana	Horários
2ª A 6ª FEIRA	DAS 07:00 AS 13:00 HORAS

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*[Assinatura]*  
**João Augusto Carvalho**  
 Câmara Municipal de Santa Maria do Salto

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



PROVISEN

INTERLEGIS

Folha Nº	20
Processo Nº	1108/03-7
Rubrica	

J.º Elias  
zak

## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**Câmara Municipal**

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

SANTA MARIA DO SALTO

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

RODRIGO ALMEIDA CAMPOS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

AXT INFORMATICA LTDA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211014269

Num. de tombamento: 010774

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 012D11K

Num. de tombamento: 013784

Num. série Monitor: 3503694R

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56k Lan Modem

Num. série Gateway: 0012F60K

Num. de tombamento: 011669

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 91  
Processo Nº 1168/03  
Rúbrica

### TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Foi caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis

Data 01 / 08 / 2003

Ass. [Assinatura]  
Responsável pelo aceite na Câmara





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	23
Processo Nº	1167103-7
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Salto  
Praça Aurelina Mota Santos, nº 208 - Centro  
Santa Maria do Salto - MG





**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[assinatura]*  
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[stamps]*  
25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº 25  
Processo Nº 1162/03-7  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

AR

VATAIRE

NATAIRE

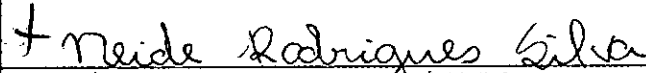
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Salto  
 Praça Aurelina Mota Santos, nº 208 - Centro  
 Santa Maria do Salto - MG  
 39928-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

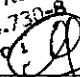
11/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

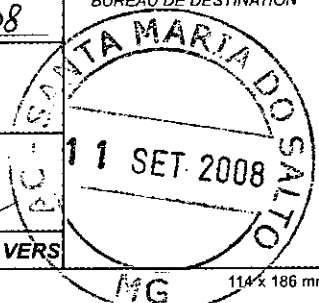
MG. 10. 928 368

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/  
SIGNATURE DE L'AGENT

aparecido Fernandes  
 Matr.: 8.914.730-8  
 Carteiro



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07**

**AR**

3 6 3 8 6 8 0 3 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2003

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Inteflegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--